

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Cleber Sauro Polette**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 243/2.010  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.010**

**“Suprime o Parágrafo 4º do Artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba-SP e dá outras providências”.**

**Artigo 1º - Fica suprimido o Parágrafo 4º do Artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba.**

§ 4º - *“Os eventos que envolvam o manuseio de comida e bebida, tais como coquetéis, ficam proibidos no Plenário da Casa e independem de autorização do Presidente”.*

**Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**Câmara Municipal de Potirendaba  
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”  
Em 18 de Novembro de 2.010**

**Verº - Cleber Sauro Polette  
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Luiz Lago – Diretor de Secretaria**